



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204
CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.694, DE 22 DE MARÇO DE 2016
(Projeto de Lei n.º 012/2016, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$22.680,00 (VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$22.680,00 (vinte e dois mil e seiscientos e oitenta reais), para pagamento de incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde, referente à Campanha “Todos juntos contra o Aedes Aegypti”, da Secretaria de Estado da Saúde:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0009.2023.0000 – Manutenção das Atividades de Erradicação de Endemias
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL - ficha 391 . . . R\$22.680,00
0.02.15 300.029 – CAMAPANHA TODOS JUNTOS CONTRA AEDES AEGYPTI
=====

TOTAL R\$22.680,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de excesso de arrecadação proveniente de repasse através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE no valor de **R\$22.680,00.**

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2016.

FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D´AMIGO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO